

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário de Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2384094420190625101303

Processo 0801790-76.2019.8.23.0010  - (152 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|--|------------------------|---|---|--|--------------|
| Reais | | | | | |
| Realizar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória | | | | | |
| Filtros | | | | | |
| Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor de Justiça <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/> | | | | | |
| 28 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 28 | | | | | |
| 500 por pág. | | | | | 1 |
| Seq. | Data | Evento | | Movimentado Por | |
| <input type="checkbox"/> 28 | 25/06/2019 10:13:03 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019) | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | | 28.1 Arquivo: Petição | Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHOJOAO ALVES BARBOSA FILHO, | 2562913IMPUGNACAOALAUDOPERICIALJRU01.PDF | Público |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCISCO GOMES LIMA) em 06/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 23) JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019) e ao evento de expedição seq. 25. | | Thiago Amorim Dos Santos Advogado | |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 06/06/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 23) JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019) e ao evento de expedição seq. 24. | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCISCO GOMES LIMA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019) | | JOAO RICARDO CARVALHO DE AGUIAR Estagiário | |
| | | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (06/06/2019) | | JOAO RICARDO CARVALHO DE AGUIAR Estagiário | |
| <input type="checkbox"/> 23 | 06/06/2019 10:47:03 | JUNTADA DE LAUDO | | JOAO RICARDO CARVALHO DE AGUIAR Estagiário | |
| <input type="checkbox"/> 22 | 24/05/2019 14:27:50 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | | HABILITAÇÃO PROVISÓRIA Perito Oficial: NYMPHA CARMEN AKEL THOMAZ SALOMAO habilitado até 22/07/2019 (90 dias) | | HEBER AUGUSTO NAKAHTH DOS SANTOS Analista Judiciário | |
| | | DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE CERTIDÃO(25/03/2019) e ao evento de expedição seq. 12. | | SISTEMA CNJ | |
| <input type="checkbox"/> 19 | 15/04/2019 09:51:12 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (25/03/2019) | | Thiago Amorim Dos Santos Advogado | |
| <input type="checkbox"/> 18 | 09/04/2019 11:14:06 | JUNTADA DE INTIMAÇÃO LIDA | | RHAYANE SINDEAUX SILVA Estagiário | |
| <input type="checkbox"/> 17 | 29/03/2019 08:49:04 | JUNTADA DE INFORMAÇÃO | | JOAO RICARDO CARVALHO DE AGUIAR Estagiário | |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 26/03/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE CERTIDÃO (25/03/2019) e ao evento de expedição seq. 12. | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCISCO GOMES LIMA) em 25/03/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE CERTIDÃO (25/03/2019) e ao evento de expedição seq. 13. | | Thiago Amorim Dos Santos Advogado | |
| <input type="checkbox"/> 14 | 25/03/2019 11:31:35 | EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) Referente ao evento (seq. 11) JUNTADA DE CERTIDÃO(25/03/2019 10:43:54). Identificador do Cumprimento: 0001. | | Dorgivan Costa e Silva Analista Judiciário | |
| | | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCISCO GOMES LIMA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (25/03/2019) | | HEBER AUGUSTO NAKAHTH DOS SANTOS Analista Judiciário | |
| | | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (25/03/2019) | | HEBER AUGUSTO NAKAHTH DOS SANTOS Analista Judiciário | |
| <input type="checkbox"/> 11 | 25/03/2019 10:43:54 | JUNTADA DE CERTIDÃO | | HEBER AUGUSTO NAKAHTH DOS SANTOS Analista Judiciário | |
| <input type="checkbox"/> 10 | 14/03/2019 14:56:21 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (18/02/2019) | | Thiago Amorim Dos Santos Advogado | |
| | | LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de FRANCISCO GOMES LIMA) em 18/02/2019 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 7) PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (18/02/2019) e ao evento de expedição seq. 8. | | Thiago Amorim Dos Santos Advogado | |
| | | EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de FRANCISCO GOMES LIMA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (18/02/2019) | | PATRICIA DE SOUZA WICKERT Analista Judiciário | |
| <input type="checkbox"/> 7 | 18/02/2019 09:07:05 | PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE | | Rodrigo Bezerra Delgado Magistrado | |
| <input type="checkbox"/> 6 | 05/02/2019 09:55:48 | JUNTADA DE PETIÇÃO DE CONTESTAÇÃO | | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador | |
| | | CONCLUSOS PARA DECISÃO - DECISÃO INICIAL | | SISTEMA CNJ | |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3^ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08017907620198230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **FRANCISCO GOMES LIMA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 24 de junho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR